

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2024 | Edição: 214 | Seção: 1 | Página: 103

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAM Nº 971, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 811, de 15 de dezembro de 2020, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.026718/2024-80. resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAM nº 6, de 26 de janeiro de 1999, que integra ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), o Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, através da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA.

Art. 2º A Portaria DENATRAM nº 6, de 26 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria integra ao Sistema Nacional de Trânsito, o Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, código de órgão atuador nº 25865-0.

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.